



José Filipe  
Reigueria

## JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

ATA Nº 04

Reunião ordinária em 18 de Fevereiro de 2026

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2026, pelas dezanove horas, na sede da Junta de Freguesia sita na Avenida da Libertação, 45-D, em cabeço de Vide, compareceu a Senhora Maria José Bizarro Gomes, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, eleita conforme o estipulado no nº1 do artº23º do decreto-lei 100/84 de 29 de Março, José Filipe Reigueria D'Oliveira e João Manuel Mourato Quintino, eleitos por escrutínio secreto para vogais da Junta pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada em um de Novembro de 2025.-----

**Abertura da Reunião** – Verificando-se a presença dos membros do executivo, a presidente declarou aberta a reunião.-----

**ORDEM DE TRABALHOS:** -----

### Ponto Um - Propostas apresentadas pelo MICF

A Senhora Presidente apresentou as propostas remetidas pelo MICF, tendo sido analisados os seguintes subpontos:

a) Proposta de reconhecimento funcional e remuneratório da funcionária da Junta

A Senhora Presidente e o Senhor Tesoureiro manifestaram preocupação relativamente à matéria, reconhecendo a pertinência da proposta. No entanto, foi referido que não seria possível proceder, no presente ano, a qualquer retificação ao Orçamento, uma vez que o mesmo já se encontra aprovado. Ficou decidido que o assunto será analisado ao longo do ano, não tendo havido votação.

b) Proposta de cooperação inter-freguesias no âmbito das Termas da Sulfúrea

A proposta foi apreciada e aprovada por unanimidade. Ficou deliberado que a Senhora Presidente estabelecerá os contactos necessários com as freguesias envolvidas, com vista à agilização das linhas do protocolo.

c) Proposta de valorização e dinamização da Vila Romana da Horta da Ponte

A Senhora Presidente e o Senhor Secretário manifestaram preocupação, atendendo a que o ativo turístico se encontra inserido em propriedade privada. Foi referido que a Câmara Municipal é a entidade competente para tratar do assunto. Não houve votação neste ponto.

Handwritten initials and a signature in blue ink at the top right of the page.

As propostas foram analisadas pelos membros do executivo, tendo ficado decidido proceder ao respetivo estudo detalhado, **não havendo votação nos subpontos a) e c).**

#### **Ponto Dois – Regime de Exercício de Funções dos Vogais da Junta de Freguesia**

Foi apresentada a proposta do MICEF relativa ao regime de exercício de funções dos Vogais da Junta de Freguesia, matéria enquadrada na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Secretário solicitou que ficasse registado em ata o regime aplicável ao Secretário e ao Tesoureiro na primeira reunião do executivo. A Senhora Presidente esclareceu que, de acordo com a legislação em vigor, tal menção não é obrigatória constar na ata inicial, pelo que não procederá à sua inclusão.

Não havendo necessidade de parecer jurídico nem condições para deliberação imediata, o executivo tomou conhecimento da proposta.

#### **Ponto Três – Proposta n.º 5 do MICEF – Cemitério**

Foi apresentada a Proposta n.º 5 do MICEF, referente a matérias de gestão do cemitério. O executivo tomou conhecimento do conteúdo da proposta, tendo sido decidido proceder à sua avaliação em articulação com o regulamento do cemitério e demais normas aplicáveis, ficando o assunto agendado para deliberação futura.

#### **Ponto Quatro – Cemitério – Concessão de Sepultura Perpétua e Concessão de Ossário Perpétuo**

Foram apreciados os pedidos relativos à concessão de sepultura perpétua e de ossário perpétuo, nos termos do Regulamento, do Cemitério, da Freguesia e da legislação aplicável. Após análise dos processos e verificação da conformidade documental, as concessões foram aprovadas por maioria.

#### **Ponto Cinco – Contrato-Programa entre Município de Fronteira e a Junta de Freguesia de Cabeço de Vide**

A Senhora Presidente apresentou a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Fronteira e a Junta de Freguesia de Cabeço de Vide.

O executivo reconheceu a urgência e a necessidade de avançar com o procedimento, tendo analisado o documento apresentado. O Senhor Secretário e o Senhor Tesoureiro alertaram para a existência de irregularidades e erros de escrita na documentação, considerando importante que estes aspetos fossem corrigidos antes da formalização do Contrato-Programa.

O Senhor Secretário salvaguardou ainda que a situação laboral das Termas deve ser regularizada, nomeadamente no que respeita à substituição dos recibos por contratos adequados, e recordou que o plano estratégico para as Termas de Cabeço de Vide havia sido entregue na reunião anterior, realizada em 29 de janeiro. Embora não conste da ordem de trabalhos decide a Junta incluir na mesma a apreciação do modelo do pessoal para as Termas através de Procedimento por Ajuste Direto.

Todo o ponto foi colocado à votação e aprovado por unanimidade.

**Encerramento da Reunião** – e por não haver mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos números 2 a 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor., a qual vai ser assinada pelos membros da Junta. Foi encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e trinta minutos.-----  
-----

A Presidente Maris JOSÉ Brizanno GOMES

O Secretário João Filipe Beiqueira D'Almeida

O Tesoureiro João Paulo Paulo Quintino





## **MOVIMENTO INDEPENDENTE PELO CONCELHO DE FRONTEIRA**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO Ponto 5 – Contrato Programa entre o Município de Fronteira e a Junta de Freguesia de Cabeço de Vide ( Minuta)**

Eu, José Filipe Reigueira D'Oliveira, relativamente ao ponto da ordem de trabalhos referente ao Contrato-Programa entre o Município de Fronteira e a Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, e tendo igualmente analisado o Convite e o Caderno de Encargos que, apesar de não constarem formalmente na ordem de trabalhos, foram anexados aos documentos, declaro o meu voto a favor.

Faço-o porque reconheço a importância do funcionamento das Termas da Sulfúrea para a freguesia, para o concelho e para a população que delas depende. É essencial que os serviços avancem e que não haja bloqueios que prejudiquem a atividade termal.

No entanto, deixo registadas as seguintes observações, que considero relevantes para melhoria futura dos procedimentos:

#### **1. Sobre o Contrato-Programa**

- A fiscalização atribuída ao Município carece de maior definição, para evitar interpretações diferentes sobre o seu alcance.
- A obrigação de envio mensal de informação sobre tratamentos, mesmo sem dados pessoais, deve ser clarificada para garantir total conformidade com o RGPD.
- A possibilidade de resolução imediata do contrato é demasiado vaga e deveria ter critérios mais objetivos.

#### **2. Sobre o Convite**

*(documento não incluído na ordem, mas anexado)*

- O prazo de 6 dias para apresentação de propostas é demasiado curto e pode limitar a concorrência.
- O critério de adjudicação baseado apenas no preço não garante a melhor qualidade do serviço.
- Falta informação sobre a carga horária, tarefas concretas e volume de trabalho esperado.
- Algumas exigências documentais, como p.ex apresentação do Registo Criminal, não são documentos obrigatórios para um procedimento deste tipo.

- A penalidade prevista de 10% do preço contratual por dia de incumprimento é muito alta e completamente desajustada face ao valor do contrato.

### **3. Sobre o Caderno de Encargos**

*(também não incluído na ordem, mas anexado)*

- O valor base de 7.820€ para 8 meses de trabalho é muito baixo para as responsabilidades exigidas.
- Existem contradições entre a ideia de prestação autónoma e as obrigações que se aproximam de trabalho subordinado.
- As exigências ambientais, de segurança e de proteção de dados são demasiado pesadas para um prestador individual.
- As penalidades previstas são excessivas e podem afastar potenciais interessados.

Apesar destas reservas, voto a favor, porque considero essencial garantir o funcionamento das Termas e o interesse público. O meu voto a favor não significa concordância total com todos os pontos, mas sim um compromisso com a freguesia, acompanhado de um alerta para aspetos que devem ser melhorados em futuros procedimentos.

Cabeço de Vide, 18 de Fevereiro de 2026

1º Secretário eleito pelo MICF

---

José Filipe Regueira D'Oliveira

---



## MOVIMENTO INDEPENDENTE PELO CONCELHO DE FRONTEIRA

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Eu, José Filipe Regueira D'Oliveira, Secretário da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, apresento a seguinte declaração para ser integrada na ata da reunião de 18 de fevereiro de 2026: No dia 06/02/2026, dirigi à Senhora Presidente um e-mail contendo oito questões e pedidos de esclarecimento diretamente relacionados com o funcionamento da Junta, com matérias aprovadas em reunião e com obrigações legais de transparência, fundamentação e colaboração institucional. Nesse e-mail, solicitei resposta por escrito no prazo máximo de 5 dias úteis, prazo que terminou sem que tivesse sido prestado qualquer esclarecimento.

As questões colocadas incidem sobre matérias essenciais, nomeadamente:

- custos e parecer da auditoria externa (aprovados por unanimidade);
- elementos em falta para validação do Plano de Atividades 2026;
- estado da implementação da Academia Sénior;
- pedido de parecer técnico e processo relativo à cedência da Tapada;

Em que data foi efetuado o pedido e qual o estado concreto desse pedido? Confirme igualmente se existe algum impedimento legal ou técnico à cedência da Tapada e, caso exista, qual a norma ou parecer que o fundamenta. Solicito ainda a disponibilização do parecer.

- fundamentação para a não inclusão de propostas do MICF na Ordem de Trabalhos das reuniões;
- documentação relativa à reunião de 19/01 com o Senhor Presidente da Câmara;

Tendo em conta que a reunião tratou matérias de interesse concelhio e que não me foi disponibilizada informação concreta sobre o conteúdo e compromissos assumidos, solicito que seja remetida a documentação relevante.

Quais os documentos, medidas e compromissos associados ao denominado “pacote financeiro” de Revitalização das Termas da Sulfúrea foram formalmente tratados?

- Apoio à Associação da Juventude Vidense (Ata n.º 03)

A Ata n.º 03 regista que “não existe cabimento orçamental” para acompanhar a proposta apresentada pelo Secretário relativamente ao apoio à Associação da Juventude Vidense. Tendo em conta que:

- os Documentos Previsionais 2026 aprovados pelo Executivo e pela Assembleia incluem dotação na rubrica 04 – Transferências Correntes,
- a proposta apresentada identifica expressamente essa rubrica como adequada e com verba disponível,
- e não existe qualquer impedimento legal à atribuição de apoios correntes a iniciativas comunitárias,

Solicito que indique, de forma documentada:

**Qual a rubrica orçamental analisada** para sustentar a afirmação de inexistência de cabimento; **Qual o saldo disponível** nessa rubrica à data da reunião; **Qual o mapa de cabimento** ou documento técnico que suporta essa conclusão; **Qual a norma legal** que impede a atribuição do apoio solicitado;

Porque motivo não existe cabimento para um apoio de valor muito inferior, enquadrado na rubrica 04 – Transferências Correntes, dotada com 10.000 €, até à data da apresentação da proposta? Solicito que sejam disponibilizados o mapa de execução orçamental e o mapa de cabimento, de forma a verificar-se a conformidade entre o orçamento aprovado e o saldo corrente utilizado.

Situação laboral das Termas da Sulfúrea, Qual a posição formal sobre o alerta apresentado de regularização dos recibos verdes para contratos? Que medidas estão a ser tomadas em conjunto com a Câmara após a identificação de falsos recibos verdes, contratos sem assinatura e ausência de documentação? Qual o plano de regularização previsto?

A ausência de resposta dentro do prazo solicitado constitui uma violação dos deveres de:

- fundamentação (artigos 152.º e 153.º do Código do Procedimento Administrativo), colaboração institucional, transparência administrativa e boa administração.

Registo, portanto, que até à presente data (18/02/2026) não foi prestada qualquer resposta escrita às questões apresentadas, o que compromete o regular funcionamento da Junta e impede o exercício pleno das minhas funções enquanto Secretário.

Solicito que esta declaração seja integralmente anexa à ata, para efeitos de registo formal e salvaguarda da legalidade procedimental.

Cabeço de Vide, 18 de Fevereiro de 2026

1º Secretário eleito pelo MICE

---

José Filipe Regueira D'Oliveira